



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
1ª Procuradoria

**OFÍCIO Nº 103 - CASA/MPC**

Manaus, 24 de julho de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MAMOUD AMED FILHO**  
Prefeito Municipal de Itacoatiara  
Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, 2225 – Centro  
69100-000 – Itacoatiara - AM

**Assunto:** Portal de Transparência.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao analisar o sítio eletrônico da **Prefeitura Municipal de Itacoatiara**, verifica-se que não há acesso direto ao Portal de Transparência desta, para fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal. Ademais, encontrado o portal, os dados fornecidos estão desatualizados. Sendo assim, requisito de Vossa Excelência, **no prazo de 15 (cinco) dias**, que indique os motivos pelos quais o portal de transparência e acesso a informações públicas não estão sendo amplamente divulgados e devidamente atualizados, apesar da determinação prevista na Lei.

Ressalto que esta requisição inicial encontra amparo no disposto no artigo 93 c/c artigo 88, parágrafo único, “a” da Constituição Estadual, bem como no artigo 116 da Lei nº 2.423/69 (Lei Orgânica) e artigo 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE, de maneira que a ausência de atendimento integral ou resposta insuficiente a esta requisição ensejará o oferecimento de Representação no âmbito desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Souza de Almeida**  
Procurador de Contas